

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

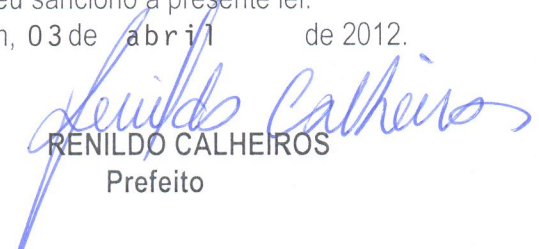
LEI Nº 5771 /2012

Revoga a Lei Municipal nº 5366/2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 03 de abril de 2012.

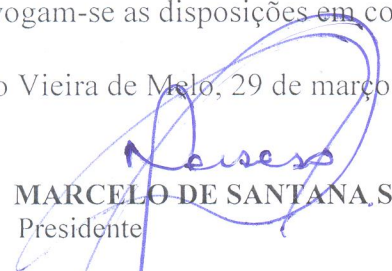

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 5366, de 11 de agosto de 2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Olinda, o Suprimento Individual para os Gabinetes dos Vereadores, ratifica as Resoluções nº 692/1997; 743/2000 e 758/2002 e dá outras providências.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

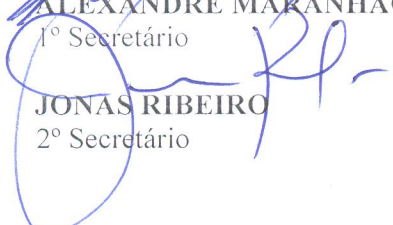
Casa Bernardo Vieira de Melo, 29 de março de 2012.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA
2º Vice-Presidente


ALEXANDRE MARANHÃO
1º Secretário


JONAS RIBEIRO
2º Secretário